



**PORTARIA NORMATIVA FF/DE nº 098/2009**

**ASSUNTO:** Dispõe sobre a instituição e organização do Conselho Consultivo do Parque Estadual da Cantareira – PEC e dá providências correlatas

**DATA DE EMISSÃO:** 18/09/09

O Diretor Executivo da Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo – Fundação Florestal, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, **RESOLVE:**

**CONSIDERANDO**, o que estabelece a Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000, que institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza – SNUC, e o Decreto nº 4.340, de 22 de agosto de 2002, seu Regulamento;

**CONSIDERANDO** que o Decreto Estadual nº 49.672, de 06 de junho de 2005, dispõe sobre a criação, composição e estabelece diretrizes para o funcionamento do Conselho Consultivo em Unidades de Conservação de Proteção Integral, do Estado de São Paulo;

**CONSIDERANDO** a necessidade de consolidar um trabalho que já vem sendo realizado pela população local e regional, com a participação de várias instituições e autoridades afetas às questões sócio-ambientais da Unidade;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Declarar instituído o Conselho Consultivo do Parque Estadual da Cantareira – PEC;

Art. 2º - O respectivo Conselho Consultivo, ora constituído, terá o prazo de 90 (noventa) dias, a partir da entrada em vigor desta Portaria Normativa, para concluir seus Estatutos e Regimentos já preliminarmente elaborados, submetendo-os à apreciação da Diretoria Executiva da Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo;





Art. 3º - O mandato dos membros do respectivo conselho será de dois anos, podendo ser renovado por igual período e não será remunerado, sendo considerado de atividade de relevante interesse público.

Art. 4º - A estrutura organizacional para o funcionamento do Conselho Consultivo será disciplinada pelo que dispõem os Estatutos e Regimentos Internos respectivos, observadas as normas constantes do Decreto nº. 49.672, de 06 de junho de 2005.

§ 1º - O Conselho Consultivo poderá instituir Câmaras Técnicas que tratem de assuntos específicos de suas atividades, com a participação de representantes convidados.

§ 2º - A Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo providenciará os meios administrativos necessários à realização das reuniões e outras atividades do Conselho Consultivo, se necessários instituindo Grupos de Apoio Técnico ao referido Conselho, para dar suporte a seu funcionamento.

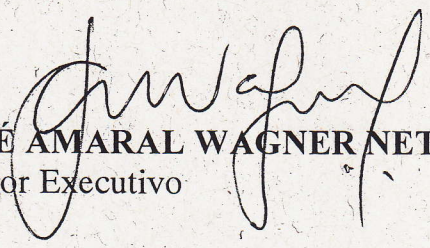
Art. 5º - O Conselho Consultivo será presidido por representante da Fundação Florestal, preferencialmente, pelo respectivo Gestor da Unidade;

Art. 6º - O Presidente do Conselho Consultivo deverá encaminhar, anualmente, a partir da publicação desta Portaria Normativa, avaliação sobre as atividades desenvolvidas pelo Conselho à Diretoria Executiva da Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo;

Art. 7º - Ficam indicados às entidades, membros e respectivos representantes, para comporem o Conselho Consultivo do Parque Estadual da Cantareira – **PEC**, constantes do Anexo, que passam a integrar a presente Portaria Normativa;

Art. 8º - Esta Portaria Normativa entrará em vigor na data de sua assinatura.

Diretoria Executiva, 18 de setembro de 2009.

  
**JOSÉ AMARAL WAGNER NETO**  
Diretor Executivo





ANEXO – COMPOSIÇÃO DO CONSELHO CONSULTIVO DO PEC

Nome	Instituição	RG	Função
Fernando Descio	Parque Estadual da Cantareira	5.895.302	titular
Elisângela Moino Vicario	Parque Estadual da Cantareira	23.469.465-8	suplente

Nome	Instituição	RG	Função
Jonpeter Glaeser	SMA (Mairiporã)	6.728.751	titular
Rafael Moreira	SMA (Mairiporã)	28.248.285-4	suplente

Nome	Instituição	RG	Função
Bonfilho Ferreira Alves	SMA (Caieiras)	14.478.068-9	titular
Vanderly Franco	SMA (Caieiras)	11.796.849	suplente

Nome	Instituição	RG	Função
Armando Benettolo	Sub-Prefeitura Santana	2.077.188-5	titular

Nome	Instituição	RG	Função
Silmara Ribeiro Marques	Sub-Prefeitura Jaçanã/Tremembé	10.456.268	titular
Eloísa Elena Santiago Santos	Sub-Prefeitura Jaçanã/Tremembé	7.706.090	suplente

Nome	Instituição	RG	Função
Edson José de Barrós	SMA Guarulhos	13.011.910	titular
Marcio Roberto Magalhães	SMA Guarulhos	17.509.476	suplente

Nome	Instituição	RG	Função
Antonio Dib Assad	DIB	3.688.713	titular
Andréia Dib Assad Calza	DIB	16.853.379	suplente

Nome	Instituição	RG	Função
João Hélio Salgado	CASC	3.928.643	titular





Nome	Instituição	RG	Função
Alfredo Cesáreo	IAV – Instituto Ambiente Vivo	11.385.490-0	titular
Anderson Lira de Andrade	IAV – Instituto Ambiente Vivo	43.793.750-1	suplente

Nome	Instituição	RG	Função
Eduardo Ribeiro Frias	Guatambu	22.761.738-1	titular

Nome	Instituição	RG	Função
Quintino José Viana	Líder Comunitário / Brasilândia	6.859.821-x	titular
Eugenio Luis Pinese	Líder Comunitário	11.605.306-9	suplente

Nome	Instituição	RG	Função
Ana Maria Novelli	Ecocantareira	11.330.601-	titular
Jonpeter Glaeser	Ecocantareira	14.478.068-9	suplente

Nome	Instituição	RG	Função
Sarg. Murilo Cesar Miranda do Nascimento	Corpo de Bombeiro	18.715.193	titular

Nome	Instituição	RG	Função
Ten. Emerson Di Francesco	Polícia Ambiental	21.187.813	titular
Ten. Alexandre Scheffer - Grespan	Polícia Ambiental	24.123.008-1	suplente

Nome	Instituição	RG	Função
Ana Lúcia Arromba	PEAL	12.100.114	titular
Eduardo Lourenço da Silva	PEAL	16.196.083	suplente

Nome	Instituição	RG	Função
Erotides Lacerda Choueri	SAEE Guarulhos	7.389.662-7	titular
Rodrigo Medeiros de Caldas	SAEE Guarulhos	41.859.104-0	suplente





Nome	Instituição	RG	Função
Paulo Francisco Augustinho	CCE Santa Monica	24.672.382-8	titular

Nome	Instituição	RG	Função
Elisa Pusserman	ZN na Linha	12.693.248	titular
Francisco Eduardo Britto Araujo	Z N na linha	13.775.938	suplente

Nome	Instituição	RG	Função
Rodrigo Maia Marques	ONG – Projeto Cabuçu	42.267.377-8	Titular

Nome	Instituição	RG	Função
Benedito Oscar Correia	USP	15.606.096-6	Titular
Valquiria Lima de Souza	USP	23.884.721-4	Suplente

Nome	Instituição	RG	Função
Jorge Zagk	Arautos do Evangelho	17.107.990	Titular
Mariana Martins Villas	Arautos do Evangelho	35.318.786-0	Suplente

Nome	Instituição	RG	Função
Paulo Alberto Felipe Maia	GCM- São Paulo	20.177.169	Titular
Jairo Chabaridery Filho	GCM – São Paulo	22.961.012-2	Suplente

